



**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2016 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP E PELA EMPRESA DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP, QUE TEM POR OBJETO** Contratação de empresa especializada para Aquisição de Licenças de uso, manutenção e consultoria técnica nos seguintes softwares: Orçamento, Tesouraria, Contabilidade Pública, RH e Folha de Pagamento, Compras, Licitação, Patrimônio, Protocolo, Almoxarifado, Controle de Frotas e Portal da Transparência, para atender a Administração da Câmara Municipal de Sinop/MT.

Que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT**, pessoa jurídica de direito público estabelecido nesta cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, sito a Avenida das Figueiras, 1.835; Centro, inscrita no CNPJ sob número 00.814.574/0001-01, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **ADEMIR ANTONIO DeBORTOLI**, brasileiro, casado, Portador do RG sob n.º 3716773-8 SSP/PR e do CPF 616.835.749-15, no uso de sua competência, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**. E a empresa **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 86.952.587/0001-54, situada à Rua Baltazar Navarros, n.º 405, Bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, neste ato representado por seu representante legal o Sr. Ismael Felício de Toledo, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o n.º 17.363.359 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 081.959.628-07, residente e domiciliado na Rua Antonio Hortolani n.º 83-N, 1º Andar, Centro, Tangará da Serra – Mato Grosso, neste ato denominada simplesmente **“CONTRATADA.”**

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 016/2016, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 06/06/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 05/09/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 03 (três) meses, é de R\$ 21.889,50 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) sendo o valor mensal de R\$ 7.296,50 (sete mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

Avenida das Figueiras, n.º 1.835 – Centro – Sinop – Mato Grosso – CEP 78.550.148- Cx. 630  
Fones (66) 3517-2800 – Site: [www.sinop.mt.leg.br](http://www.sinop.mt.leg.br)

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 21.889,50 (Vinte e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), correrá à conta da Nota de Empenho n.º 274/00 de 05/06/2018, devidamente apropriada no elemento de despesa 2001-33.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

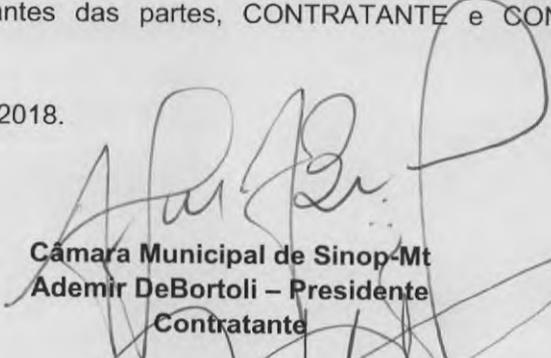
1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Sinop - contratante, exarada no CI de 16/05/2018, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

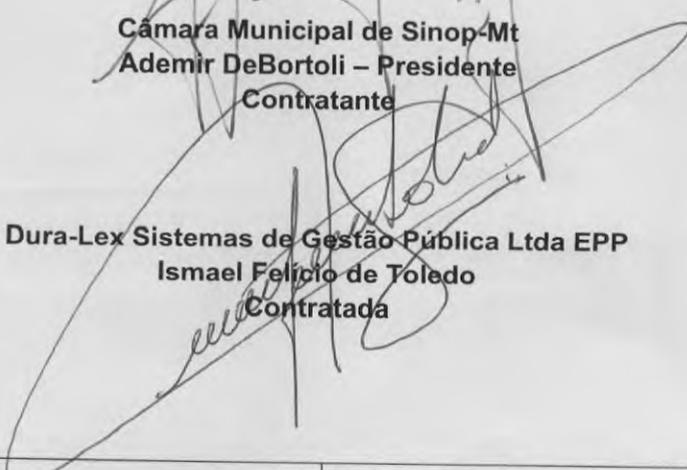
#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

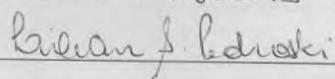
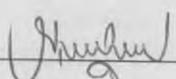
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sinop – MT., 05 de junho de 2018.

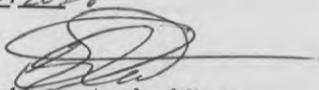
  
Câmara Municipal de Sinop-Mt  
Ademir DeBortoli – Presidente  
Contratante

  
Dura-Lex Sistemas de Gestão Pública Ltda EPP  
Ismael Felício de Toledo  
Contratada

#### TESTEMUNHAS:

CPF n° 929.498.271-87 	CPF n° 038.785.771-09 
--	---

Data: 05/06/2018

  
Visto – Departamento Jurídico